

2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP

EDITAL DE 1º, 2º E 3º LEILÃO dos bens da **Falência de BURGUER 2 COMÉRCIO DE LANCHES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.183.452/0001-63, **na pessoa da Administradora Judicial AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.615.825/0001-81, **representada por JOICE RUIZ BERNIER**, OAB/SP 126.769, **bem como do depositário MUDANÇAS MUTTI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.351.803/0001-93, **representada por JOÃO MUTTI SOBRINHO**. O **Dr. Marcelo Barbosa Sacramone**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de BURGUER 2 COMÉRCIO DE LANCHES LTDA EPP - Processo nº 1014567-20.2017.8.26.0100**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS BENS MÓVEIS** - Os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, e o arrematante ficará com o encargo de depositário do bem. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - Constitui ônus dos interessados examinar os bens a serem apregoados. As visitas deverão ser agendadas via *e-mail* visitacao@megaleiloes.com.br. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 22/08/2018 às 11:00h** e se encerrará **dia 31/08/2018 às 11:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 31/08/2018 às 11:01h** e se encerrará no **dia 10/09/2018 às 11:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo **30% (trinta por cento)** do valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior a 30% (trinta por cento) do valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 10/09/2018 às 11:01h** e se encerrará no **dia 20/09/2018 às 11:00h**, por qualquer valor. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do 1º, 2º e 3º leilão a partir das 10:00 horas, no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** - Os bens

móveis serão apregoados sem quaisquer ônus, sejam débitos ou taxas (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. **DA CAUÇÃO** - O arrematante deverá depositar 10% (dez) por cento do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação para quitação do preço após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).**

PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS: LOTE 01: 02** Televisores marca: Samsung 40 Pol, com Suporte. ; 01 Impressora Térmica, marca: Epson,

modelo: M249A, com Cabo. ; 01 Pista Quente e Fria. ; 01 Cuba em Aço Inox. ; 01 Máquina de Suco, marca: Bras. ; 01 Prensa para Lanches, marca: Croydon. ; 01 Chapa Completa, marca: Fritomaq. ; 01 Cofre Eletrônico, marca: Ordene. ; 120 Bandejas de Cozinha com o Logotipo Burger Lab. ; 01 Pannel de Senha. ; 01 Motor de Geladeira, marca: Elgin. ; Utensílios de Cozinhas Diversos. ; 02 Lixeiras para Cozinha (1 Grande e 1 Pequena). ; 01 Conservador de Batata Frita. ; 01 Pannel Luminoso. ; 02 Prateleiras de Aço Dim: 100 X 80 Cm. ; 07 Placas Plásticas de Estrado. ; 02 Monitores Touch LCD, marca: Elo. ; 01 Monitor LCD Marca: AOC 15,6 Pol. ; 02 CPU, marca: Cash Way. ; 01 Impressora Multifuncional, marca: Epson, com Cabos. ; 01 No Break, marca: Ragtech. ; 01 Estabilizador de Voltagem, marca: Eternity. ; 01 Roteador, marca: TP-Link. ; 02 Gavetas de Dinheiro. **Valor Total da Avaliação do Lote 01: R\$ 6.510,00 (seis mil quinhentos e dez reais) para janeiro de 2018.** Os bens encontram-se na Rua Petrobrás, nº 217, São Paulo/SP.

São Paulo, 20 de julho de 2018.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dr. Marcelo Barbosa Sacramone
Juiz de Direito